



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

Lei Nº 5.720 , de 18 / 12 / 2001

Processo nº: 32.471

## PROJETO DE LEI Nº 8.034

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Arquive-se.

*W. Campesini*  
Diretor

21 / 12 / 2001



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

fls. 02  
proc. 22.471  
*Alm*

<b>Matéria: PL n.º 8.034</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanpedi</i> Diretora Legislativa 03/05/2001	CJR CECET	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanpedi</i> Diretora Legislativa 08/05/01	Designo o Vereador: <i>João Antônio Kachun</i> Presidente 8/5/01	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Medina</i> Relator 8/5/2001
À CECET. <i>Alleanpedi</i> Diretora Legislativa 16/05/2001	Designo o Vereador: <i>Francisco A. Loco</i> Presidente 16/5/2001	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 22/07/2001
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc. 32.471  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

032471 01 03 E 834

PUBLICAÇÃO Rubrica  
11/05/2001 *[Signature]*

PP 124/01

PROJETO DE LEI Nº 8.034

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:  
*[Signature]*  
Presidente  
08/05/2001

APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
27/11/2001

**PROJETO DE LEI Nº. 8.034**  
*(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)*

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.05.2001

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

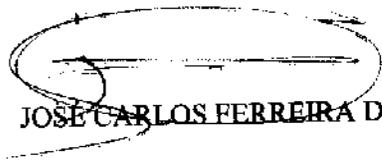


(PL nº. 8.034 - fls. 2)

Justificativa

Conforme pesquisas apresentadas em jornais e revistas, muitas pessoas sofrem de doenças renais e não tem conhecimento do fato. Portanto esse tipo de campanha é de extrema importância para a conscientização da população e prevenção dessa doença.

Assim, apresento este projeto criando no calendário municipal de eventos o Dia de Combate às Doenças Renais e conto com a colaboração dos nobres Pares para sua aprovação.

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 5.823**

**PROJETO DE LEI Nº 8.034**

**PROCESSO Nº 32.471**

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls.

4.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que na questão em tela é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

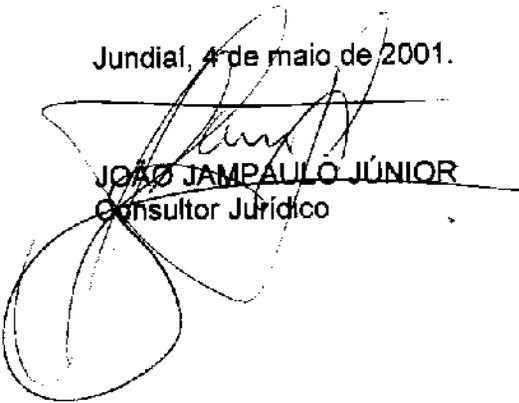
A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir norma legal em caráter genérico e sentido abstrato, e relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 4 de maio de 2001.

  
**JOÃO JAMPAULO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 32.471

PROJETO DE LEI Nº 8.034, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

PARECER Nº 105

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

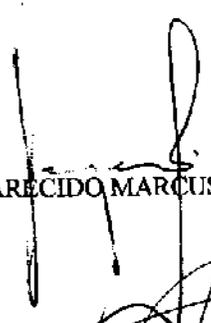
Sob o enfoque jurídico o projeto merece prosperar, conforme parecer da d. Consultoria Jurídica da Casa que acolhemos como razão de decidir.

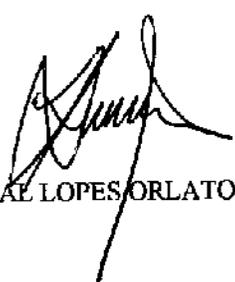
Parecer favorável, portanto.

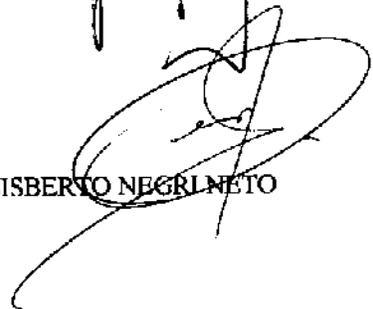
Sala das Comissões, 09 de maio de 2001.

APROVADO  
15/05/2001

  
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN  
Relator

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente

  
DURVAL LOPES ORLATO

  
FELISBERTO NEGRINETO

  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 32.471

PROJETO DE LEI Nº 8.034, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

**PARECER Nº 126**

Com o projeto em destaque objetiva-se consagrar o dia 23 de outubro ao Combate às Doenças Renais no Município, e para tanto busca-se instituir essa data alusiva no Calendário Municipal de Eventos.

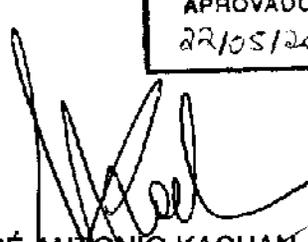
Ao analisarmos a pretensão inserta na presente iniciativa permitimo-nos subscrever na totalidade os argumentos oferecidos pelo nobre autor, constantes da justificativa de fls. 4 que busca enaltecer o trabalho de prevenção das doenças renais, intento que conta com o nosso total apoio.

Esta Comissão, conclui seu juízo consignando voto favorável à aprovação da matéria.

É o parecer.

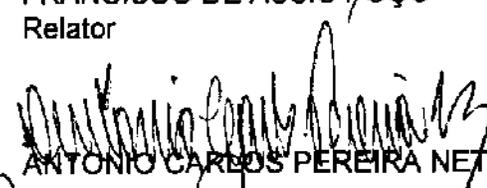
Sala das Comissões, 22.05.2001.

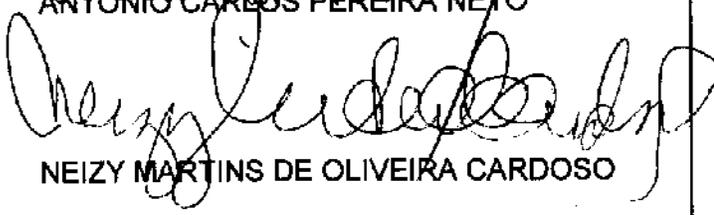
APROVADO  
22/05/2001

  
JOSÉ ANTONIO KACHAN  
Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

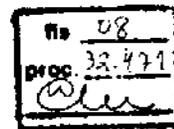
  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

  
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.01.250  
proc. 32.471

Em 27 de novembro de 2001

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.034, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente

/fspp



PROJETO DE LEI Nº 8.034

AUTÓGRAFO Nº

PROCESSO Nº 32.471

OFÍCIO PR Nº 11.01.250

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/11/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Solo*

RECEBEDOR:

*Jandee*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

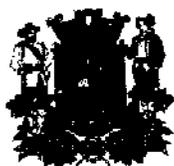
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/12/01

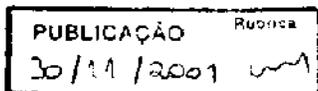
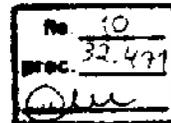
*Alcampaoli*

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 32.471

GP., em 18.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

## PROJETO DE LEI Nº 8.034

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e um (27.11.2001).



ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

No. 11  
Proc. 32.431  
C. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 700/01

Processo nº 24.768-0/01

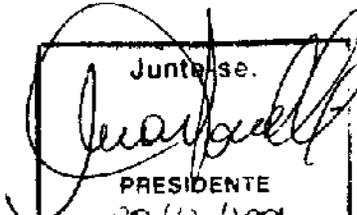
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

034588 01 01 19 15 01

Proj. nº 8.034

Jundiá, 18 de dezembro de 2.001.

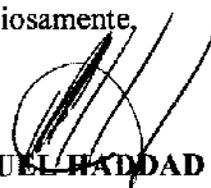
Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta-se.  
  
PRESIDENTE  
20/12/2001

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.034, bem como cópia da Lei nº 5.720, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc/l

Mod. 7



**LEI N° 5.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

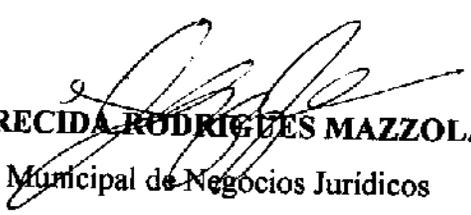
**Art. 1º** - É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

**Parágrafo único** - A programação da data será disciplinada em regulamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO Rubrica  
21/12/2001 m

**LEI Nº 5.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001**

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais  
(23 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Parágrafo único - A programação da data será disciplinada em regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos